

Decreto nº 05/2000.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Secretário

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinador a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

16885342.018 - 4110 - Obras e Instalação	R\$ 130.000,00
10585752.016 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
08421882.010 - 3120 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
16885342.018 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
15854862.013 - 3231 - Subvenção Sociais	R\$ 40.000,00
16885342.018 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
<b>Total</b> . . . . .	<b>R\$ 240.000,00</b>

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas, e por conta da tendência do excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

08411902.004 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
08421882.005 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
16885342.018 - 3251 - Inativos	R\$ 40.000,00
08411902.004 - 3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 30.000,00
<b>Total</b> . . . . .	<b>R\$ 110.000,00</b>

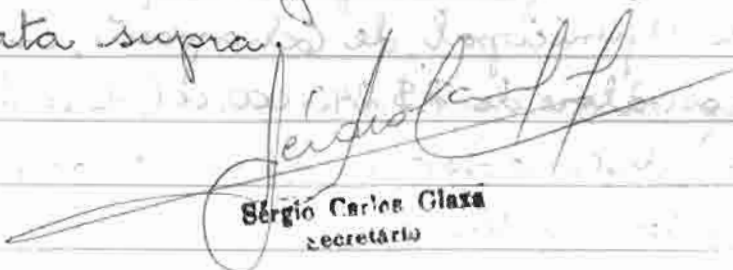
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 18 de maio de 2000.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Glaxa  
Secretário